



**Decreto N° 110 - de 03 de Julho de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação	
2.03.01.12.361.0018.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.31.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 2.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 2.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação	
3.01.12.361.0018.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 2.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$ 2.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 03 de Julho de 2023

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

